



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - ERRATA 003/2023

O Município de Jaguaribara, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro – Jaguaribara. CEP: 63490-000, neste ato representado pelo Ex.^{mo} Prefeito, Sr. **JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA 003/2023, do Edital 001/2023, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Retifica-se o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA, sobre a Lei 8.142/90, passando o item a figurar conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA: Assistência de Enfermagem. Princípios e diretrizes do SUS. Leis 8.080/90 e 8.142/90 do SUS. Política Nacional de Atenção às Urgências. Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002. PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012. Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI) e higiene do trabalho. Suporte Básico de Vida. Suporte Avançado de Vida. Atendimento pré-hospitalar (APH). Atendimento a múltiplas vítimas. Cuidados de enfermagem em Suporte Básico de Vida em situações de: Trauma, Afogamento, Queimaduras, Acidentes com animais peçonhentos, emergências psiquiátricas; Situações Clínicas (respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos, Desfibrilação Elétrica Automática); Obstetrícia; assistência ao recém nascido. Cálculo e administração de medicamentos. Transporte de pacientes críticos.

Art. 2º. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital No. 001/2023 e seus anexos.

Jaguaribara/CE, 26 de maio de 2023.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal